

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 73/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Cumpre-se nos termos desta, encaminhar para a apreciação dos Senhores o projeto de lei 73/2017.

O projeto de lei 73/2017 têm por finalidade propor a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal vigente para possibilitar ao município a correta dispensação da despesa quanto a recursos a serem devolvidos ao estado do Rio Grande do Sul, proveniente da aplicação financeira de verba especifica para a construção de 07 (sete) unidades habitacionais.

É exigência e de praxe que quando remanescem recursos financeiros em conta bancaria relativa a convênios, caso no presente caso, que estes precisam ser desenvolvidos. O objetivo do convênio foi executado e no momento quando deverá ser apresentada a prestação de contas o extrato da conta bancária precisa estar zerada indicando de que se houve sobras de recursos que estes foram devolvidos.

Constam no próprio projeto de lei as demais orientações a serem observadas quanto à abertura do crédito proposto. Segue cópia do Razão Analítico no qual se encontra descrito o valor a ser devolvido ao erário estadual que neste momento é de R$ 25.933,92 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

Peço ao presente projeto de lei, tramitação em regime de urgência.

Nada mais a acrescentar no momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 15 de maio de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 73 DE 15 DE MAIO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

26 - Transporte

122 – Administração Geral

0008 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

2.702 – Manutenção das Atividades da Secretaria

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 25.933,92 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)

Fonte de Recurso: 1032 – Secretaria de Habitação e Saneamento do Estado

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016, no valor de R$ 25.411,52 (vinte e cinco mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), na Fonte de Recurso: 1032 – Secretaria de Habitação e Saneamento do Estado

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2017, no valor de R$ 522,40 (quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), na Fonte de Recurso: 1032 – Secretaria de Habitação e Saneamento do Estado.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 15 de maio de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal